

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

Av. Brasil S/N

Cep 78.360

Campo Novo do Parecis

RESOLUÇÃO Nº013/CM/91 DE 05 DE ABRIL DE 1991.

FIXA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT;

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, Sr. CLAUVERI FEDRIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

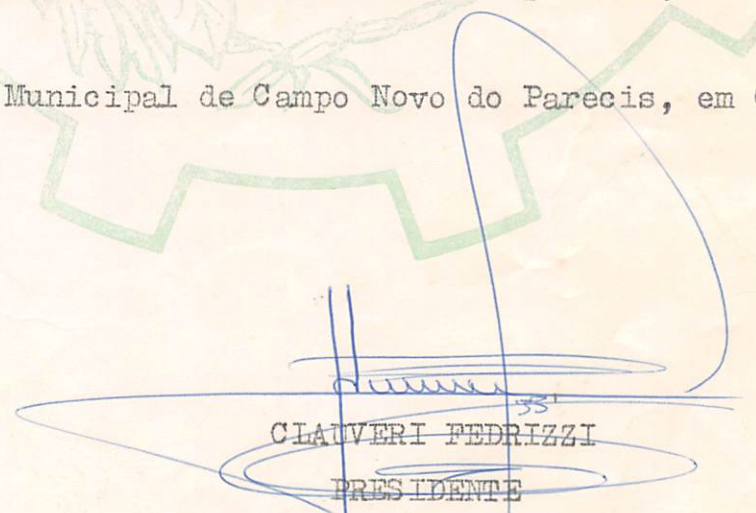
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução : -

Art. 1º - Fica fixada em Cr\$90.000,00 (Noventa mil cruzeiros) a remuneração mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, sendo esse valor reajustado pelo índice salarial do Governo Federal.

Art. 2º - As diárias dos Srs. Vereadores, quando a serviço pela Câmara fora do Município, ficam fixadas em 10% (dez por cento) de suas remunerações mensais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 05 de abril de 1991.


CLAUVERI FEDRIZZI
PRESIDENTE